



## **PORTARIA Nº 123/2023**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar eventuais responsabilidades de empregado público vinculado ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR –EMATER (IDR-Paraná), no uso da competência que lhe conferem a Lei Estadual n° 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e o disposto nos artigos 90 e 126, da Lei Estadual n° 20.656, de 03 de agosto de 2021, que fundamenta a instauração de Processo Administrativo, e considerando o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância do protocolo nº 19.735.684-7, com a recomendação para instauração de PAD,

## RESOLVE:

- Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar PAD –, para apurar eventual responsabilidades do empregado público S. S. C. pelo acidente com o veículo oficial de placas ATO-4798, descrito no processo protocolado sob nº 19.735.684-7, cominado com a investigação sobre recusa pelo mesmo de preenchimento do Diário de Bordo do veículo oficial, mesmo quando instado a isso pela chefia imediata, com verificação de possível registro inadequado no sistema de controle de ponto e possível uso irregular de veículo oficial, tendo o já referido empregado público, em tese, cometido irregularidades administrativas, infringido as normas previstas de DESÍDIA E ATO DE INSUBORDINAÇÃO, capitulada no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que eventualmente emergirem no curso dos trabalhos.
- Art.2º DESIGNAR os servidores ERNI LIMBERGER RG 82055770/Pr, JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO RG 9189742/Pr e EDNILSON SIMONE RG 7753375/Pr para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades conforme descrito no Art. 1º da presente Portaria.
- **Art.3º** DETERMINAR que o Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado seja registrado no processo nº 20.691.150-6, sendo apensado aos anexos do mesmo cópia do processo 19.735.684-7 para informação da Comissão Processante.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de junho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270